



PGEA: 000334.2018.14.900/8

**Edital nº 01/2018, de 28/08/2018.**

**1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2018 DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO (PRT/14ª)**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria PRT 14 nº 78, de 15 de maio de 2018, em conformidade com o parágrafo 1º, do art. 7º, da Portaria PGT nº 491, de 5 de dezembro de 2008, resolve, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, as Portarias PGR/MPU nº 567, de 9 de agosto de 2010, nº 378, de 09 de agosto de 2010 e suas alterações, e a Portaria PGT nº 491, de 05 de dezembro de 2008, e nº 542, de 10 de julho de 2013, abrir o **1º Processo Seletivo de 2018** para estágio de nível superior da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, observadas as disposições constantes neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Poderão participar do processo seletivo os estudantes regularmente matriculados no curso de Direito, Administração, Tecnologia da Informação, Arquitetura e Comunicação Social.

1.2. São pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo:

1.2.1. Estar **devidamente matriculado e com frequência regular** em curso de educação superior oferecido pelas instituições de ensino conveniadas ou em fase de assinatura com esta PRT/14ª Região, listadas no Anexo I deste Edital.

1.2.2. Ter concluído, **até a data da CONTRATAÇÃO, 40% (quarenta por cento) da carga horária total ou dos créditos totais** do curso superior, independente do semestre em que esteja formalmente matriculado.

**2. DAS VAGAS**

2.1. Este processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva de estagiários de nível superior nas áreas de **Direito, Administração, Tecnologia da Informação, Arquitetura e Comunicação Social**, visando o preenchimento de possíveis vagas que surgirem no decorrer da vigência do concurso para atender às demandas da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, consoante quadro abaixo:

Área	Unidade	Endereço/Localidade/ Horário de atendimento	Vagas
Direito	Sede	Av. Presidente Dutra, 4055, bairro Olaria, Porto Velho – RO, CEP 76801-327, Segunda à Sexta-Feira: das 9h às 14h	Cadastro de Reserva
Direito	Procuradoria do Trabalho no Município de Ji-Paraná	Av. Cloves Arraes Chaves, 1415, Centro CEP 76900-045. Ji-Paraná/RO. CEP 76.900-045, Segunda à Sexta-Feira: das 9h às 14h.	Cadastro de Reserva
Direito	Procuradoria do Trabalho no Município de Rio	Rua Floriano Peixoto, 975 – Bairro Pampouco, CEP 69.900-327 Rio Branco - AC, Segunda à Sexta-Feira:	Cadastro de Reserva



	Branco	das 9h às 14h.	
Tecnologia da Informação	Sede	Av. Presidente Dutra, 4055, bairro Olaria, Porto Velho – RO, CEP 76801-327, Segunda à Sexta-Feira: das 9h às 14h	Cadastro de Reserva
Administração	Sede	Av. Presidente Dutra, 4055, bairro Olaria, Porto Velho – RO, CEP 76801-327, Segunda à Sexta-Feira: das 9h às 14h	Cadastro de Reserva
Arquitetura	Sede	Av. Presidente Dutra, 4055, bairro Olaria, Porto Velho – RO, CEP 76801-327, Segunda à Sexta-Feira: das 9h às 14h	Cadastro de Reserva
Comunicação Social	Sede	Av. Presidente Dutra, 4055, bairro Olaria, Porto Velho – RO, CEP 76801-327, Segunda à Sexta-Feira: das 9h às 14h	01 (uma) + Cadastro de Reserva

**2.2. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para pessoas com deficiência** que, no momento da inscrição no concurso, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as suas deficiências, nos termos e definições do Decreto nº 3.298/1999.

2.3. O estudante deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico detalhado, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, sendo este requisito indispensável e, portanto, obrigatório. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de estudante sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

**2.4. Os estudantes poderão concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, sendo reservado o percentual de 10%(dez por cento) das vagas.**

**2.5. Por fim, ainda serão reservadas, no mínimo, 30% (trinta por cento) das vagas existentes, que surgirem, ou que forem criadas, para negros,** nos termos e definições do Decreto n.º 9.427/2018 e Portaria PGT n.º 1220/2018.

2.6. Os estudantes que optarem pelo sistema de Cotas de que tratam os itens 2.4 e 2.5 deste Edital deverão: **a)** efetuar sua inscrição, conforme procedimentos definidos neste Edital; **b)** assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo III); **c)** comparecer, se convocado, à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar, devendo este ser utilizado como facilitador para a análise do pleito.

2.7. O estudante que não comparecer à entrevista de que trata a alínea “c” do item 2.6 passará, automaticamente, a compor a lista geral de inscritos.

**2.8. Ficam destinadas as vagas 3ª, 6ª, 9ª e 13ª e assim sucessivamente aos candidatos participantes do Sistemas de Cotas para Negros, as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente, aos candidatos com deficiência, e as vagas 11ª, 21ª, 31ª e assim sucessivamente aos candidatos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.**



2.9. Não preenchidas por estudantes dos sistemas descritos nos itens 2.2, 2.4 e 2.5 as vagas reservadas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem de classificação do processo seletivo.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição no processo seletivo é gratuita.

3.2. Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão acessar o site da PRT/14ª Região - [www.prt14.mpt.mp.br](http://www.prt14.mpt.mp.br) (Informe-se/Concursos e Seleções/Estagiários/Processo Seletivo) - e preencher a Ficha de Inscrição para Estágio, **no período de 29/08 a 14/09/2018**, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

3.3. **Após o preenchimento da ficha de inscrição, os interessados deverão anexar os documentos exigidos discriminados a seguir, até dia 14/09/2018 (conforme horários estipulados no sistema para o período de inscrições e envio da documentação exigida, observado o horário de Brasília):**

3.3.1. declaração, expedida pela Instituição de Ensino, conforme o modelo do Anexo IV, ou histórico escolar contendo a carga horária cumprida pelo estudante, bem como a carga horária total do curso, até a data da expedição da declaração ou histórico;

3.3.2. laudo médico na forma prevista no item 2.3, se o caso;

3.3.3. declaração específica de opção para participar da seleção pelo sistema de cotas para minorias étnico-raciais ou cotas para negros, se o caso (Anexo III).

3.4. **Os candidatos que optarem em participar pelo sistema de Cotas Étnico-Raciais ou de Cotas para Negros selecionarão na ficha de inscrição a opção “OPTANTE POR COTA RACIAL”, sendo a escolha pelo tipo de sistema de cota realizada via declaração de autorreconhecimento, conforme Anexo III.**

3.5. O pedido de inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições deste Edital.

3.6. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, possuindo a PRT/14ª Região o direito de, na forma da lei, excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados inverídicos.

3.7. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Presidente da Comissão do Processo Seletivo da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região.

3.8. A Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região não se responsabiliza por solicitações de inscrições, via Internet, não recebidas por motivos de ordem técnica, por falhas de comunicação, pelo congestionamento das linhas ou por quaisquer outros fatores análogos que venham a ser alegados como impeditivos da transferência de dados.

3.9. **A RELAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS, a CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS, e os LOCAIS DE PROVA** serão publicados na **data provável 19/09/2018**, no endereço eletrônico da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região [www.prt14.mpt.mp.br](http://www.prt14.mpt.mp.br) (Informe-se/Concursos e Seleções/Estagiários/Processo Seletivo).

### 4. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO



4.1. Este processo seletivo consistirá:

4.1.1 para as áreas de **Direito, Administração, Tecnologia da Informação, Arquitetura e Comunicação Social**, na aplicação de uma prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, que avaliará conhecimentos específicos de cada área e de Língua Portuguesa, bem como de uma prova subjetiva, de caráter eliminatório e classificatório, versando sobre conhecimentos específicos da área.

4.1.1.1. A prova objetiva – para as áreas **Direito, Administração, Tecnologia da Informação, Arquitetura e Comunicação Social** serão constituídas de **30 (trinta) questões** de múltipla escolha, sendo 10 (dez) de Língua Portuguesa e 20 (vinte) de conhecimentos específicos; indicados no Anexo II desde Edital.

4.1.2. A Prova subjetiva – para as áreas **Direito, Administração, Tecnologia da Informação, Arquitetura e Comunicação Social** - consistirá na produção de uma redação ou questão discursiva, conforme o enunciado proposto na prova, e terá como objetivo avaliar a capacidade de expressão escrita e o raciocínio do estudante, além do conteúdo. O candidato deverá elaborar o texto, primando pela coerência, pela coesão e pelo respeito ao padrão culto da Língua Portuguesa.

4.2. As provas serão aplicadas na **data provável de 30 de setembro de 2018**, nos endereços a serem publicados posteriormente, com início às 09 (nove) horas e duração de 4 (quatro) horas, terminando às 13 (treze) horas **nas cidades de Porto Velho/RO e Ji-Paraná/RO**, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário fixado para o seu início.

4.2.1. As provas serão aplicadas na **data provável de 30 de setembro de 2018**, nos endereços a serem publicados posteriormente, com início às 08 (oito) horas e duração de 4 (quatro) horas, terminando às 12 (doze) horas **na cidade de Rio Branco/AC**, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário fixado para o seu início.

4.2.2. No caso dos candidatos com deficiência, poderá ser concedido tempo adicional para a realização da prova, mediante análise de requerimento escrito e fundamentado, a ser dirigido à Coordenação de Estágio, **até o dia 14 de setembro de 2018**.

**4.3. A data de aplicação das provas poderá ser alterada por ato da Presidente da Comissão do Processo Seletivo da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, e, nesse caso, será divulgado no site da PRT/14ª Região, sendo responsabilidade do candidato consultá-lo periodicamente.**

4.4. O candidato deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, carteira de identidade ou outro documento oficial com foto.

4.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

4.6. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas, bem como o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos.

4.7. A folha de respostas será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento, de inteira responsabilidade do candidato, deverá ser realizado em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital. Não haverá substituição das folhas de respostas por erro do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em



desacordo com este edital e/ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada e/ou o preenchimento incompleto do campo de marcação.

4.8 A identificação do candidato, nas folhas de respostas, será realizada exclusivamente pelo número de inscrição.

4.9 Não será permitida a consulta de qualquer material escrito além do fornecido pelos fiscais de sala, nem a conversa com outro candidato durante a realização das provas, sob pena de imediata desclassificação.

4.10. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

4.11. Para obter pontuação na questão, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos da Folha de Respostas. As marcações incorretas acarretarão na anulação da questão.

4.12. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato e consistirá na sua identificação e na marcação da resposta desejada para cada item.

4.13. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, quando houver marcação rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites do campo.

4.14. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de identificação da resposta marcada.

4.15. Desde que haja requerimento específico apresentado **até 14 de setembro de 2018**, a Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região adotará as providências necessárias para facilitar a acessibilidade dos candidatos com deficiência aos locais de realização das provas.

4.16. Será dos candidatos com deficiência a responsabilidade por trazer – com prévia autorização da Coordenação de Estágio - os equipamentos e instrumentos necessários à realização das provas.

## 5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. A prova objetiva para todas as áreas valerá, no máximo, **70 (setenta) pontos**, sendo que, em todos os casos, cada questão da prova objetiva de Língua Portuguesa valerá **01 (um) ponto** e cada questão da prova de conhecimentos específicos valerá **03 (três) pontos**.

5.2. Somente pontuará a resposta que estiver em consonância com o gabarito oficial. Não haverá pontuação se a resposta divergir do gabarito oficial, se não houver resposta ou se houver preenchimento incorreto.

5.3. A prova subjetiva das áreas de **Direito, Administração, Tecnologia da Informação, Arquitetura e Comunicação Social** valerá, no máximo, **30 (vinte) pontos**.

5.4. Os candidatos de todas as áreas apenas terão sua prova subjetiva corrigida se a nota da prova objetiva for igual ou superior a **35 (trinta e cinco) pontos**, ou seja, se atingirem o **mínimo de 50% (cinquenta por cento)** de acertos. Caso não atinjam essa pontuação, serão desclassificados.

**5.5. Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) em cada prova (objetiva e subjetiva).**



5.6. A nota final (NF) do candidato será calculada:

a) para todas as áreas, pela soma da nota da prova objetiva (NPO) e da nota da prova subjetiva (NPS), de modo que:

$$NF = NPO + NPS.$$

5.7. A classificação será efetuada por ordem decrescente da nota final obtida pelos candidatos aprovados.

5.8. Havendo empate após a classificação conforme a NF, será considerado melhor classificado o candidato que tiver obtido: **1º)** a maior nota da prova subjetiva; **2º)** a maior nota na prova objetiva, se o caso; **3º)** o candidato com maior idade.

5.9. Apurados os resultados, serão publicados os nomes dos candidatos que integrarão o cadastro de reserva. A publicação ocorrerá no endereço eletrônico [www.prt14.mpt.mp.br](http://www.prt14.mpt.mp.br) (**Informe-se/Concursos e Seleções/Estagiários/Processo Seletivo**), a partir do dia 29 de outubro de 2018.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico: [prt14.srh@mpt.mp.br](mailto:prt14.srh@mpt.mp.br)

6.2. Caberá recurso em face das inscrições deferidas, no prazo de 01 (um) dia útil, após a data de divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas.

6.3. Caberá recurso em face do gabarito preliminar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a data de divulgação do gabarito preliminar.

6.4. Caberá recurso em face da prova objetiva, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a data de divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.

6.5. Caberá recurso em face do resultado preliminar da prova subjetiva, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a data de divulgação do resultado preliminar da prova subjetiva.

6.6. Caberá recurso em face do resultado contendo a lista de candidatos aprovados, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data de sua divulgação dos resultados.

6.3. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração da prova.

6.4. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. No caso de ocorrer somente a alteração do gabarito, a pontuação correspondente será atribuída aos candidatos que acertarem a questão com a nova resposta, independentemente de terem recorrido.

## 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. A aprovação e a classificação geram para o candidato expectativa de direito à convocação.

7.2. As vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo – que será de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação, e que pode ser prorrogado, por até 12 (doze) meses, sendo possível, ainda, a prorrogação apenas a determinadas áreas, a critério da administração – serão preenchidas mediante convocação dos candidatos aprovados, conforme a



ordem de classificação, observada a política de cotas e as necessidades da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região.

7.3. As convocações dos candidatos aprovados serão realizadas por mensagens de correio eletrônico e pelo site [www.prt14.mpt.mp.br](http://www.prt14.mpt.mp.br) ([Informe-se/Concursos e Seleções/Estagiários/Processo Seletivo](#)).

7.4. O candidato convocado deverá entrar em contato com a Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região nos **03 (três) dias úteis subsequentes** à data de recebimento da mensagem de correio eletrônico ou do contato realizado.

7.5. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar à sua classificação, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita uma única vez por meio de correio eletrônico a ser encaminhado à Divisão de Gestão de Pessoas ([prt14.srh@mpt.mp.br](mailto:prt14.srh@mpt.mp.br)) ou pessoalmente.

7.6. Se o candidato convocado recusar a vaga, ou se não atender às disposições dos itens anteriores, será convocado o próximo candidato da lista de classificação.

7.7. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

## 8. DA INCLUSÃO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO

8.1. A contratação, sem vínculo empregatício, obedecerá à ordem de classificação final e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

8.2. Deverão, ainda, ser entregues os seguintes documentos:

- a) Ficha Cadastral (conforme modelo oficial), acompanhada de uma fotografia 3x4;
- b) Termo de Compromisso de Estágio (conforme modelo oficial), do qual constarão as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário;
- c) Declaração para Inclusão no Programa (conforme modelo oficial) de que não exerce qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos órgãos de classe;
- d) Histórico escolar original recente;
- e) Declaração de matrícula original emitida pela instituição de ensino;
- f) Declaração, expedida pela Instituição de Ensino, conforme o modelo do Anexo IV, ou histórico escolar contendo a comprovação de já ter cursado, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da carga horária total ou dos créditos totais do curso superior, na data da CONTRATAÇÃO;
- g) Cópias de documentos pessoais, que deverão ser conferidas com os originais: Carteira de Identidade, CPF e Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- h) Atestado médico original comprovando a aptidão clínica para realização do estágio;



i) Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

j) Termo de Compromisso de Acatamento e Observância (conforme modelo oficial).

8.3. O desrespeito aos prazos concedidos para a apresentação dos documentos implicará a exclusão do candidato da lista de classificação.

## 9. CARACTERÍSTICAS DO ESTÁGIO

9.1. O estágio terá a duração de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado até o limite de dois anos. A decisão acerca da prorrogação basear-se-á na análise de conveniência e oportunidade da administração.

9.1.1. A duração do estágio de aluno cursando o último ano do curso se dará pelo tempo compreendido entre o início do estágio e sua colação de grau.

9.1.2. O estágio de pessoa com deficiência não se submete ao limite temporal citado no item anterior e poderá ser prorrogado até a conclusão do curso de graduação. Neste caso, igualmente, a decisão acerca da prorrogação basear-se-á nas avaliações de desempenho produzidas.

9.2. A **carga horária será de 20 (vinte) horas semanais**, distribuídas, preferencialmente, em jornadas de 04 (quatro) horas, de segunda a sexta-feira, no horário do expediente da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região, sem prejuízo das atividades discentes do estagiário.

9.3. É assegurado ao estagiário recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, sempre que a duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano. O recesso poderá ser concedido de forma proporcional, caso o estágio ocorra em período inferior a 1 (um) ano.

9.4. O estudante em estágio não obrigatório receberá **BOLSA estágio mensal no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) e AUXÍLIO-TRANSPORTE no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia de efetivo estágio realizado**.

9.5. Será providenciada a contratação de seguro contra acidentes pessoais, mediante Apólice Coletiva de Seguro.

9.6. A qualquer tempo, a PRT da 14ª Região poderá encerrar o vínculo de estágio se constatado o descumprimento das obrigações do estagiário, conforme normas legais e regulamentares vigentes e de acordo com o resultado das avaliações de desempenho a serem produzidas sobre as atividades do estudante.

9.7. O servidor integrante das carreiras do Ministério Público da União que manifestar interesse em realizar estágio nas unidades do Ministério Público do Trabalho deverá participar da seleção pública.

9.8. O estagiário servidor não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte referidos no item 9.7.

9.9. É vedado, concomitantemente ao estágio no MPT, o exercício de atividades ou estágio em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos órgãos de classe.

## 10. INFORMAÇÕES SOBRE O MPT





10.1. O Programa de Estágio no âmbito do Ministério Público do Trabalho (MPT), com vínculo de natureza não-empregatícia, objetiva proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à formação profissional pretendida pelo estudante, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino.

10.2. Respeitada exigência legal de estrita correlação com a respectiva área de formação acadêmica, será proporcionado ao estudante estagiário: a preparação para o trabalho produtivo; o desenvolvimento de habilidades próprias da atividade profissional; o aperfeiçoamento técnico-cultural e científico; e a contextualização curricular, mediante aplicação de conhecimentos teóricos.

10.3. Somente poderão integrar o Programa de Estágio os estudantes regularmente matriculados nas instituições públicas ou privadas de ensino superior credenciadas pelo órgão competente e conveniadas com o MPT ou que venham se conveniar ao logo do prazo de inscrições, conforme relação prevista no Anexo I deste edital.

10.4. As atribuições do MPT – órgão que integra o Ministério Público da União – são, entre outras:

10.4.1 Função Promocional: condução do inquérito civil e de outros expedientes investigatórios; promoção de ações civis públicas e de compromissos de ajustamento de conduta; defesa dos direitos sociais constitucionalmente garantidos; defesa dos direitos e interesses difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis no âmbito das relações de trabalho. No exercício da função promocional, os Procuradores do Trabalho atuam, v.g, no combate ao trabalho em condição análoga à de escravo, ao trabalho infantil, às fraudes na Administração Pública, às fraudes nas relações de trabalho, às irregularidades no meio ambiente do trabalho e às irregularidades no trabalho portuário e aquaviário.

10.4.2 Função de Fiscal da Ordem Jurídica (*Custos Iuris*) manifestar-se em qualquer fase do processo trabalhista, acolhendo solicitação do juiz ou por sua iniciativa, quando entender existente interesse público que justifique a intervenção; e intervir, mediante emissão de parecer, inclusive, com interposição de recursos em processos de natureza coletiva ou que envolvam o interesse público ou os interesses de menores, incapazes e indígenas, entre outros.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão de Estágio desta Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região.

11.2. O candidato que desistir definitiva e formalmente do estágio será excluído da lista de classificação. Será considerado desistente o candidato aprovado que, após a convocação na forma deste edital, recusar-se a iniciar o estágio nas datas estabelecidas.

11.3 O estágio cessará imediatamente para aqueles que concluírem o curso de graduação, servindo como referencial a data da colação de grau.

Porto Velho, 28 de agosto de 2018.

**DALLIANA VILAR LOPES**  
*Presidente da Comissão de Estágio*



## ANEXO I

### RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS

#### PORTO VELHO/RO:

- ✓ UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR;
- ✓ FACULDADE SÃO LUCAS;
- ✓ UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE RONDÔNIA – UNIRON;
- ✓ FACULDADE CATÓLICA DE RONDÔNIA – FCR;
- ✓ INSTITUTO LUTERANO DE ENSINO SUPERIOR – ILES/ULBRA;
- ✓ FACULDADES DE CIÊNCIAS HUMANAS, EXATAS E LETRAS DE RONDÔNIA – FARO;
- ✓ FACULDADE DE PORTO (em fase de assinatura);
- ✓ FACULDADE INTEGRADAS APARÍCIO CARVALHO – FIMCA (em fase de assinatura);
- ✓ INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA – IFRO.

#### JI-PARANÁ/RO:

- ✓ CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTENADO DE JI-PARANÁ – CEULJI/ULBRA

#### RIO BRANCO/AC:

- ✓ SOCIEDADE ACREANA DE EDUCAÇÃO LTDA – FAO
- ✓ UNIÃO EDUCACIONAL DO NORTE LTDA – UNINORTE
- ✓ UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE – UFAC
- ✓ SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO ACRE – IESACRE



## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### LÍNGUA PORTUGUESA (para todos os cursos)

1. Ortografia oficial (incluindo o novo acordo ortográfico). 2. Acentuação gráfica. 2. Flexão nominal e verbal. 4. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 5. Emprego de tempos e modos verbais. 6. Vozes do verbo. 7. Concordância verbal e nominal. 8. Regência nominal e verbal. 9. Crase. 10. Pontuação. 11. Compreensão e interpretação de texto.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

**REGIME JURÍDICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (somente para o curso de Direito):** Princípios e Garantias Institucionais do Ministério Público. Lei Complementar n. 75/93. Ação Civil Pública. Conceito. Legitimidade. Objeto. Características. Legislação aplicável. Termo de Ajustamento de Conduta (Lei n. 7347/85). Formalização do Termo e Execução. Acordo Judicial. Inquérito Civil. Conceito. Natureza. Finalidade. Resolução n. 69/2007 do CSMPT atualizada até a Resolução nº 125, de 17/03/2016. Hipótese de Arquivamento. Prerrogativas do Ministério Público e vedações. Direitos Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos. O MP e a defesa dos direitos humanos.

**DIREITO CONSTITUCIONAL (somente para o curso de Direito):** Constituição: conceito e classificação. Princípios constitucionais. Poder Constituinte originário e Poder Constituinte derivado. Limitações ao poder de emenda. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.10.88: Preâmbulo; Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Dos Direitos Sociais); Da Organização dos Poderes; Do Processo Legislativo; Do Poder Judiciário; Do Ministério Público. Controle da constitucionalidade das leis e atos normativos. Administração Pública. Princípios e disposições constitucionais. Servidores Públicos. Da Ordem Econômica e Financeira: Capítulo I; Da Ordem Social: I, II, IV, VII e VIII.

**DIREITOS HUMANOS (somente para o curso de Direito):** Direitos humanos: conceito e evolução histórica. Relação com os direitos fundamentais. A Constituição Federal de 1988 e o Direito Internacional dos Direitos Humanos. Hierarquia dos tratados de direitos humanos. Os controles de convencionalidade e de constitucionalidade na proteção dos direitos humanos. Direitos humanos e superioridade normativa. Indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos. Eficácia dos direitos humanos nas relações entre particulares. Direitos humanos e seu caráter erga omnes. Exigibilidade dos direitos humanos. Aplicabilidade imediata dos direitos humanos. As dimensões subjetiva e objetiva dos direitos humanos. Sistema Interamericano de direitos humanos: A Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem e o Protocolo de San Salvador. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Carta Internacional de Direitos Humanos. Conferência Mundial e a Assembleia Geral do Milênio. Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho. Discriminação e ações afirmativas. Direitos da mulher, da criança, do adolescente e do idoso. Direito das pessoas com deficiência. A Convenção da ONU sobre os direitos das pessoas com deficiência e seu protocolo facultativo. Migrações: Lei 13.445, de 2017 (Capítulo I).

**DIREITO DO TRABALHO (somente para o curso de Direito):** Princípios e fontes do Direito do Trabalho. Indisponibilidade e flexibilização dos direitos trabalhistas. Contrato de trabalho (relação de trabalho e de emprego; subordinação jurídica; nulidade; prova; obrigações



decorrentes; duração do trabalho, jornada, descanso, férias e tempo de serviço, poderes do empregador, modalidades de contratos de trabalho). Sujeitos do contrato de trabalho (empregado, empregador, grupo econômico e a sucessão de empregadores). Remuneração e salário: conceito e distinção. Classificação e composição do salário. Formas e meios de pagamento do salário. Proteção jurídica ao salário. Modalidades de salário. Gorjeta. Isonomia e equiparação salarial. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho (definição, distinção, hipóteses e efeitos). Alteração das condições de trabalho (unilateral, bilateral, lícita e ilícita; jus variandi e direito de resistência). Greve. Extinção do contrato (espécies e obrigações delas decorrentes). Estágio. Trabalho do menor. Contrato temporário.

**DIREITO PROCESSUAL CIVIL (somente para o curso de Direito):** Princípios Gerais do Direito Processual. Eficácia da Lei Processual no espaço e no tempo. Jurisdição: conceito e princípios fundamentais. Espécies de jurisdição. Competência: conceito, espécies, critérios determinativos. Competência absoluta e relativa. Condições da ação. Pressupostos processuais. Sujeitos do processo. Ministério Público. Atos processuais: conceito e classificação. Prazos. Comunicações dos atos. Vícios do ato processual. Petição inicial e resposta do réu. Revelia. Formação, suspensão e extinção do processo. Julgamento antecipado da lide. Prova: conceito, espécies, ônus e valoração. Sentença e coisa julgada. Processo cautelar: disposições gerais. Dos processos nos tribunais e dos meios de impugnação das decisões jurídicas. Dos recursos: disposições gerais. CDC (artigos 01 a 103). Lei 7.347/85 (Disciplina a ação civil pública).

**DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO (somente para o curso de Direito):** Direito Processual do Trabalho. Princípios. Organização da Justiça do Trabalho. Competência da Justiça do Trabalho: em razão da matéria, da pessoa, da função e do lugar. Modificação de competência. Conflitos de competência. Inovações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 45/2004. Funcionamento da Justiça do Trabalho. Partes, procuradores, representação, assistência, substituição processual e litisconsórcio. Mandato tácito. Assistência judiciária. Atos, termos e prazos processuais. Preclusão. Nulidades. Dissídio individual: Procedimento Comum: Sumário, Sumaríssimo e Ordinário. Petição inicial: requisitos, emenda, aditamento, indeferimento. Audiência. Comparecimento das partes e “arquivamento”. Conciliação. Revelia. Resposta do reclamado. Defesa direta e indireta. Exceções. Contestação. Compensação. Reconvencção. Provas. Sentença nos dissídios individuais. Tutela antecipada de mérito e tutela cautelar no processo trabalhista. Termo de conciliação e seus efeitos: perante as partes, terceiros e INSS. Honorários periciais e advocatícios. Sistema recursal trabalhista: princípios e procedimentos. Espécies de recursos. Pressupostos. Efeitos. Juízos de admissibilidade. Ministério Público do Trabalho. Organização. Competência. Atribuições. Lei Complementar nº 75/93.

**ADMINISTRAÇÃO (somente para o curso de Administração)** 1. Análise e Gestão Organizacional. 1.1. Equipes de trabalho e grupos nas organizações. 1.2. Liderança. 1.3. Motivação e Desempenho. 1.4. Noções de Gestão por Competências. 1.5. Treinamento Desenvolvimento e Educação. 1.6. Educação a Distância. 2. Noções gerais de logística. 3. Noções gerais de Administração Financeira e Orçamentária. 4. Noções de planejamento organizacional. 4.1. Planejamento estratégico, tático e operacional. 5. O mundo do trabalho e a Gestão Contemporânea. 6. A Inovação e Tecnologia nas organizações. 8. Metodologias e Ferramentas de Trabalho para Inovação. 9. Estratégias de desenvolvimento e modernização: uso de instrumentos gerenciais.

**TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (somente para curso de TI)** 1. Noções de sistema operacional (ambientes Linux e Windows). 2 Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft). 3 Redes de computadores. 3.1 Conceitos básicos, ferramentas,



aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 3.2 Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). 3.3 Programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird). 3.4 Sítios de busca e pesquisa na Internet. 3.5 Grupos de discussão. 3.6 Redes sociais. 3.7 Computação na nuvem (cloud computing). 4 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. 5 Segurança da informação. 5.1 Procedimentos de segurança. 5.2 Noções de vírus, worms e pragas virtuais. 5.3 Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). 5.4 Procedimentos de backup. 5.5 Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage). 6. Noções de administração de sistemas operacionais. 6.1 z/OS, LINUX, MS-Windows. 7 Noções de linguagens de programação. 7.1 Lógica. 7.2 Estrutura de programação. 7.3 Linguagens de Script. 8 Conceito de banco de dados. 8.1 Arquitetura. 8.2 Estrutura e administração. 9 Gerência de projetos. 9.1 Conceitos básicos. 9.2 Alocação de recursos. 9.3 Cronograma. 9.4 Estrutura Analítica do Projeto (EAP). 10 Gerenciamento de serviços de TI. 10.1 Fundamentos da ITIL® (Versão 3). 11 Segurança da informação. 11.1 Conceitos básicos. 12 Arquitetura e tecnologias de sistemas de informação. 12.1 Conceitos básicos. 12.2 Workflow e gerenciamento eletrônico de documentos. 12.3 Arquitetura cliente-servidor. 12.4 Arquitetura orientada a serviço. 12.5 Arquitetura distribuída. 12.6 Arquitetura de Mainframe. 12.7 Conceitos básicos de Datamining e Datawarehouse. 13 Conceito de armazenamento de dados. 13.1 Sistemas de fitoteca. 13.2 Sistemas de Armazenamento em disco e Sistemas de replicação de dados. 14 Conceitos de backup e recuperação de dados.

**ARQUITETURA (somente para o curso de Arquitetura)** 1. Leitura e interpretação de plantas de projetos. 2. Elaboração de cortes, fachadas, planta de cobertura, situação, localização, planta baixa, planta de layout. 3. Conhecimentos gerais sobre o Código de Segurança e Proteção contra Incêndio e Pânico de Rondônia, previsto nas Leis Estaduais n. 853/1999 e 858/1999 e sobre seu regulamento, previsto no Decreto Estadual n. 8987 de 08/02/2000. 4. Auto cad (versão 2002, 2006, 2008 e 2012). 5. Conhecimentos gerais sobre os diferentes métodos executivos de construção civil, incluindo canteiro de obra. 6. Conhecimento de planilha de composição orçamentária, materiais mão de obra, BDI e planejamento de obra. 7. Conhecimento de normas técnicas da ABNT, com ênfase nas NBR's: 6118 (estrutura de concreto), 6122 (fundação), 8800 (estrutura metálica), , NBR 6123 e NBR 10821 ( pele de vidro e Structural Glazing), ABNT/NBR 1408 ( assentamento cerâmico),. 8. Conhecimentos gerais em patologia de revestimento. 9. Conhecimento gerais das NR 17 e 18 do MTE. 10. Conhecimentos gerais na interpretação de projetos área de elétrica e hidrossanitário. 11. Conhecimento da ABNT/NBR 9050 (acessibilidade) e as Legislações correspondentes: Lei 10.098/00, Decreto 5.296/04. 12. LUMINANCIA/LUMINOTÉCNICA.

**COMUNICAÇÃO SOCIAL (somente para o curso de Comunicação)** 1. Fundamentos teóricos da comunicação. 2. Ética profissional. 3. Redes digitais, novas tecnologias da comunicação, convergências das mídias, mídias sociais. 4. Comunicação nas organizações. 5. Assessoria de imprensa no setor público. 6. Qualidade do texto jornalístico e suas principais características. 7. Redação jornalística para meio impresso, rádio, TV, internet e mídias sociais. 8. Domínio da Língua Portuguesa atualizada pelo novo acordo ortográfico.



**ANEXO III**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS OU PARA NEGROS**

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO -  
EDITAL Nº 01, DE 17/08/2018.

**ÁREA:** \_\_\_\_\_  
**UNIDADE:** \_\_\_\_\_

Nome do Candidato:		
CPF:	Data de Nascimento:	Sexo: ( ) Feminino ( ) Masculino
Nome da Mãe:		
Naturalidade (Cidade/UF):		
Telefone 1:	Telefone 2 (campo de preenchimento facultativo):	
E-mail:		
<b>DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO</b>		
Declaro que me reconheço como _____		
e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias étnico-raciais no concurso público para seleção de estagiários da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região são:		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		
_____		

Local e data: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CANDIDATO**



## ANEXO IV

### MODELO DE COMPROVAÇÃO DO REQUISITO

#### DECLARAÇÃO

Declaramos que (NOME DO ALUNO) é aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de (NOME DO CURSO) desta Instituição de Ensino e que, até esta data, já cumpriu mais de 40% da carga horária ou dos créditos exigidos para o curso.

(Local), / /20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do responsável

(Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da instituição de ensino)



## ANEXO V

<b>CRONOGRAMA PREVISTO</b>	
<b>DATA</b>	<b>ETAPAS DO CONCURSO</b>
27/07	Nota Convocatório para Celebração de Convênio
28/08	Edital
28/08 a 14/09	Período de inscrições e entrega dos documentos
17/09	Resultado com as inscrições deferidas
18/09	Prazo para recurso em face das inscrições deferidas
19/09	Resultado definitivo das inscrições deferidas
30/09	Provas objetiva e subjetiva (4 horas)
30/09	Divulgação gabarito preliminar (após aplicação das provas)
01/10 a 03/10	Prazo para recurso em face do gabarito preliminar
05/10	Divulgação do resultado dos recursos em face do gabarito preliminar
05/10	Divulgação do gabarito definitivo e Resultado preliminar da prova objetiva
08 a 09/10	Prazo recursal em face do resultado preliminar da prova objetiva
19/10	Resultado definitivo da prova objetiva e preliminar da prova subjetiva
22/10 a 23/10	Prazo recursal em face do resultado preliminar da prova subjetiva
29/10	Resultado Final do Processo Seletivo